



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	22
Outros atos administrativos	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Ato de Abertura	31
Licitações e Contratos	47
Extrato	47

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 2 de 48

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.454.341,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.454.341,84
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	184.269,21
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	COORDENADORIA DO GABINETE	
	17	04.122.0003.2003.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	116.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	72	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	17.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	11.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 3 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	68	02.062.0005.2006.0000	Encargos Especiais	6.500,00	
		3.3.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	122	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	13.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	148	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	170.674,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	184	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	134.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	194	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	8.100,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	137	04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais	37.900,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	226	04.122.0010.2094.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	68.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 4 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	429	27.812.0009.2032.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	4.800,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	369	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	38.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	468	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	116.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	473	13.392.0017.2064.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	116.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	484	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	995,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	487	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	50,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	508	12.365.0016.2038.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	585	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	25.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 5 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	677	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais		1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	892	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais		120,93
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	893	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais		1.415,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	689	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	692	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	694	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		42.546,97
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	748	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		70.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 6 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	824	17.512.0006.2069.0000	Expansão da Estrutura Urbana	31.621,89	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	826	17.512.0006.2069.0000	Expansão da Estrutura Urbana	1.720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	833	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	26.228,11	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	834	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	29.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		
	7	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-116.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	71	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	74	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-49.600,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 7 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
	87		04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-55.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	88		04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-240.000,00		
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	90		04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-48.869,21		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	97		28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-6.500,00		
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	123		04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-47.400,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	501	0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	125		04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-75.100,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	140		04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais	-201.674,73		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		15.451.0006.2014.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	190		26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-11.900,00		
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 8 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	200	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-5.000,00		
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	201	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-5.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	202	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-70.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	207	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-8.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	224	04.122.0010.2094.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	232	20.606.0007.2008.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (
	420	27.812.0009.1003.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-35.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438	27.812.0009.2033.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-3.200,00		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	449	13.122.0017.2036.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 9 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS				
451	13.122.0017.2036.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
455	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-28.500,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
463	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-20.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
465	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-20.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
471	13.392.0017.2064.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
476	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
477	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-27.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
480	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-18.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
482	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-37.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO				
485	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-1.045,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	540	1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 10 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
	505	12.365.0016.2038.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-7.000,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	506	12.365.0016.2038.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-4.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	530	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-3.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	531	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	532	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-1.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	534	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	535	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-1.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	536	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-4.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	581	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 11 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	583	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais		-600,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
	660	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais		-400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	661	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais		-400,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	662	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais		-415,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	663	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais		-320,93	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
	678	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais		-1.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	679	10.122.0013.1029.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	680	10.122.0013.1029.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	681	10.122.0013.1029.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 12 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
682	10.122.0013.1029.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
688	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-65.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
690	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-9.496,97		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
691	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
693	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-12.550,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
696	10.122.0013.2045.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
697	10.122.0013.2045.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
698	10.122.0013.2045.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
699	10.122.0013.2045.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
700	10.122.0013.2045.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 13 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	839		10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-5.300,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	708		10.122.0014.2071.0000	COVID 19		-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	709		10.122.0014.2071.0000	COVID 19		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	710		10.122.0014.2071.0000	COVID 19		-500,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	711		10.122.0014.2071.0000	COVID 19		-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	735		10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	742		10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-15.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	755		10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
	797		17.452.0006.1004.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 14 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
800	17.452.0006.1004.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
804	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
805	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
806	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
807	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
808	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
811	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
815	17.512.0006.1019.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
816	17.512.0006.1019.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-670,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
817	17.512.0006.1019.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 15 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
823	17.512.0006.2069.0000	3.3.90.14.00	Expansão da Estrutura Urbana		-1.000,00	
		501	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
825	17.512.0006.2069.0000	3.3.90.36.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
827	17.512.0006.2069.0000	4.4.90.52.00	Expansão da Estrutura Urbana		-5.000,00	
		501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
828	17.512.0006.2070.0000	3.3.90.14.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
829	17.512.0006.2070.0000	3.3.90.30.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
830	17.512.0006.2070.0000	3.3.90.36.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
831	17.512.0006.2070.0000	3.3.90.39.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
832	17.512.0006.2070.0000	4.4.90.52.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
835	17.512.0006.2093.0000	3.3.90.40.00	Expansão da Estrutura Urbana		-500,00	
		501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
836	17.512.0006.2093.0000	3.3.90.93.00	Expansão da Estrutura Urbana		-1.000,00	
		501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 501 0000	
		000 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 16 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	837		17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-5.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.454.341,84

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de MARÇO de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 17 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.700.780,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.700.780,57
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	150	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	825.603,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	765	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	141.438,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	849	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	72.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	888	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	885	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	114.103,52
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 704 0000
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 18 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	894	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	34.408,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	880	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	1.262.208,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	881	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	500.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	706 3110
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	879	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	840.400,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	896	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	15.248,59	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	799 7400
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	887	04.122.0010.2094.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	886	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	152.082,33	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 19 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	883	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi		168,97	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
	882	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		99.417,60	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	04	FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	872	16.482.0018.1006.0000	Acesso à Moradia Adequada		3.800,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
	891	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais		577,24	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	869	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		56.646,68	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	867	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		156.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 20 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
868	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		12.733,76	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 2 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
870	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		34.727,40	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 2 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
871	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		25.106,28	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
850	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana		7.306,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
889	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana		7.354,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
890	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana		9.448,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.039.041,52

Fontes de Recurso

605	0000	72.000,00
621	0000	141.438,00
701	0000	825.603,52

Superávit Financeiro:

3.661.739,05

Fontes de Recurso

500	0000	204.546,21
500	1001	152.082,33
500	1002	56.646,68
501	0000	58.518,68
540	1070	99.417,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 21 de 48



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

600	0000	193.840,04
621	0000	34.727,40
700	0000	2.102.608,00
704	0000	114.103,52
706	3110	630.000,00
799	7400	15.248,59

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de MARÇO de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 22 de 48

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

VTN
Avaliação
da Terra
Nua

março 24

2024

Laudo Agronômico de estudo de valor da Terra Nua

2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 23 de 48



LAUDO AGRONOMICO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA

VALOR DA TERRA NUA (VTN)

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

MS TECNOLOGIA LTDA

Gloria de Dourados/MS

Março/2024

Avenida Presidente Getulio Vargas,3301 - Centro – Glória de Dourados / MS
Email: mstecnologiaql@gmail.com - (67) 99838-1855



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 24 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Dados Amostrais							
ELEMENTO	MUNICIPIO	ESTADO	AREA IMOVEL (HA)	VALOR IMOVEL	VALOR BENFEIFORIAS	FONTE	SITUAÇÃO
AM-01	Gloria de Dourados	MS	26,3987	R\$ 952.110,00	R\$ 205.232,60	TR	BO
AM-02	Gloria de Dourados	MS	2,9831	R\$ 222.159,00	R\$ 5.289,50	TR	BO
AM-03	Gloria de Dourados	MS	29,7775	R\$ 1.814.298,50	R\$ 26.447,50	TR	BO
AM-04	Gloria de Dourados	MS	6,0500	R\$ 380.844,00	R\$ -	TR	BO
AM-05	Dourados	MS	1179,0000	R\$ 47.605.500,00	R\$ 338.528,00	OF	BO
AM-06	Gloria de Dourados	MS	10,0000	R\$ 423.160,00	R\$ 6.347,40	IN	BO
AM-07	Dourados	MS	1184,0000	R\$ 50.779.200,00	R\$ -	OF	BO
AM-08	Maracaju	MS	1403,0000	R\$ 62.416.100,00	R\$ -	OF	BO
AM-09	Maracaju	MS	202,0000	R\$ 6.664.770,00	R\$ 211.580,00	OF	BO
AM-10	Maracaju	MS	349,0000	R\$ 11.742.690,00	R\$ 423.160,00	OF	BO
AM-11	Maracaju	MS	210,0000	R\$ 8.992.150,00	R\$ -	OF	BO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 25 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Nota Agronômica											
ELEMENTO	AREA DO IMOVEL(HÁ)	SITUAÇÃO	CLASSE DE CAPACIDADE DE USO - %								NOTA AGRONOMICA
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
AM-01	26,3987	0,90				100%					0,495
AM-02	2,9831	0,90	50%	50%							0,765
AM-03	29,7775	0,90	50%	50%							0,765
AM-04	6,0500	0,90	30%	70%							0,729
AM-05	1179,0000	0,90				100%					0,495
AM-06	10,0000	0,90			50%	50%					0,585
AM-07	1184,0000	0,90			70%					30%	0,527
AM-08	1403,0000	0,90			60%	20%				20%	0,540
AM-09	202,0000	0,90			80%					20%	0,576
AM-10	349,0000	0,90			45%	10%	5%		20%	20%	0,466
AM-11	210,0000	0,90			80%					20%	0,576



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 26 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise Estatística DADOS SEMELHANTES

QUADRO RESUMO DADOS AMOSTRAIS	
ELEMENTO	N.AGRONOMICA
AM-01	0,495
AM-02	0,765
AM-03	0,765
AM-04	0,729
AM-05	0,495
AM-06	0,585
AM-07	0,527
AM-08	0,540
AM-09	0,576
AM-10	0,466
AM-11	0,576

IMÓVEL
PARADIGMA
CLASSE IV
SITUAÇÃO OTIMA
NOTA AGRONOMICA 0,550

VALIDAÇÃO	
LIMITE inferior	0,385
LIMITE superior	0,770

QUADRO RESUMO DADOS SEMELHANTES	
ELEMENTO	N.AGRONOMICA
AM-01	0,495
AM-02	0,765
AM-03	0,765
AM-04	0,729
AM-05	0,495
AM-06	0,585
AM-07	0,527
AM-08	0,540
AM-09	0,576
AM-10	0,466
AM-11	0,576



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 27 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Homogeneização						
ELEMENTO	AREA DO IMOVEL(HÁ)	VALOR TOTAL DO IMOVEL	VALOR BENFEITORIAS	FT.FONTE	VALOR TERRA NUA(R\$/HÁ)	VALOR TERRA NUA (R\$/HÁ)
AM-01	26,3987	R\$ 952.110,00	R\$ 205.232,60	1,00	R\$ 28.292,20	R\$ 31.435,78
AM-02	2,9831	R\$ 222.159,00	R\$ 5.289,50	1,00	R\$ 72.699,37	R\$ 52.267,53
AM-03	29,7775	R\$ 1.814.298,50	R\$ 26.447,50	1,00	R\$ 60.040,33	R\$ 43.166,26
AM-04	6,0500	R\$ 380.844,00	-	1,00	R\$ 62.949,42	R\$ 47.492,71
AM-05	1179,0000	R\$ 47.605.500,00	R\$ 338.528,00	0,90	R\$ 36.081,66	R\$ 40.090,73
AM-06	10,0000	R\$ 423.160,00	R\$ 6.347,40	0,85	R\$ 35.429,07	R\$ 33.309,38
AM-07	1184,0000	R\$ 50.779.200,00	-	0,90	R\$ 38.599,06	R\$ 40.283,65
AM-08	1403,0000	R\$ 62.416.100,00	-	0,90	R\$ 40.038,84	R\$ 40.780,30
AM-09	202,0000	R\$ 6.664.770,00	R\$ 211.580,00	0,90	R\$ 28.751,84	R\$ 27.454,01
AM-10	349,0000	R\$ 11.742.690,00	R\$ 423.160,00	0,90	R\$ 29.190,76	R\$ 34.452,62
AM-11	210,0000	R\$ 8.992.150,00	-	0,90	R\$ 38.537,78	R\$ 36.798,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 28 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise
Estatística
SANEAMENTO PELO CRITÉRIO DA
MÉDIA

DADOS SEMELHANTES	
ELEMENTO	VTN indexado
AM-01	29715,27
AM-02	49406,87
AM-03	40803,72
AM-04	44893,38
AM-05	37896,52
AM-06	31486,32
AM-07	38078,88
AM-08	38548,35
AM-09	25951,42
AM-10	32566,99
AM-11	34784,23
MEDIA	36739,27
S	6814,85
N	11

SANEAMENTO	
LIMITE inferior	R\$ 27.206,53
LIMITE superior	R\$ 50.526,41

DADOS SANEADOS	
ELEMENTO	VTN indexado
AM-01	29715,27
AM-02	
AM-03	40803,72
AM-04	44893,38
AM-05	37896,52
AM-06	31486,32
AM-07	38078,88
AM-08	38548,35
AM-09	25951,42
AM-10	32566,99
AM-11	34784,23
MEDIA saneada	35472,51
S saneado	5655,94
N saneado	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 29 de 48



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise Estatística
CÁLCULO INTERVALO DE CONFIANÇA, CAMPO DE
ARBÍTRIO

RESUMO DOS CRITERIOS DE SANEAMENTO			
CRITERIO	N saneado	MEDIA saneada	S saneado
MEDIA	10	35472,51	5655,94
Melhor criterio saneado			MEDIA

INTERVALO DE CONFIANÇA		CAMPO DE ARBITRIO	
IC inferior	30564,69	LIMITE inferior	30151,63
IC superior	40380,33	LIMITE superior	40793,38

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E GRAU DE PRECISÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			PONTOS
		III	II	I	
1	Caracterização do bem avaliando	Completa quanto a todos os atributos analisados	Completa quanto aos atributos utilizados no tratamento	Adoção de uma situação paradigma	1
2	Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados	8	6	4	3
3	Apresentação dos dados	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Atributos relativos aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Origem dos fatores de homogeneização (conforme 7.7.2.1)	Estudos embasados em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador	3
5	(conforme 7.7.2.1) Estudos embasados em metodologia científica Publicações Análise do avaliador 3 5 Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00a	2
a No caso de utilização de menos de cinco dados pesquisados, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados pesquisados, a amostra seja menos heterogênea					12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 30 de 48



GRAUS	GRAU		
	III	II	I
PONTOS MINIMOS	13	8	5
ITENS OBRIGATORIOS	2,4 e 5 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	GRAU DE PRECISAO
	27,67%
ii	iii

ANO	LAVOURA APTIDAO BOA	LAVOURA APTIDAO REGULAR	LAVOURA APTIDAO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
SUPERIOR	R\$ 42.076,44	R\$ 39.232,11	R\$ 31.385,69	R\$ 29.816,40	R\$ 22.951,11	R\$ 15.300,52
MEDIA	R\$ 36.588,21	R\$ 33.262,01	R\$ 26.609,61	R\$ 25.245,02	R\$ 19.957,21	R\$ 13.304,81
INFERIOR	R\$ 31.099,97	R\$ 28.997,64	R\$ 23.198,12	R\$ 22.038,22	R\$ 16.963,63	R\$ 11.309,09

Gloria de Dourados – MS, 27 de março de 2024.

MARCOS CHAMORRO

Corretor Imobiliário

CRECI-MS 13723

EMERSON GOMES CARVALHO

Engenheiro Agrônomo

CREA-MS 64742

Avenida Presidente Getulio Vargas,3301 - Centro – Glória de Dourados / MS
Email: mstecnologiaql@gmail.com - (67) 99838-1855



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 31 de 48

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº 003/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, IV e V, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano.

1.2 – Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 07/2024 do dia 24/04/2024, a coordenação geral do processo que trata este Edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 32 de 48

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, na Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados (SESAU), em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 003/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR”

Nome: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 33 de 48

Endereço: _____

Telefone: _____

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados, localizada a Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, Centro, **nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2024, das 7h00min às 12h00min na SESAU de Glória de Dourados.**

2.5 - O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

2.6 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

2.8 – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.10 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 34 de 48

simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2 - Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.3 - Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, , desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

3.4 - O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.5 - Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.6 - O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.7 - Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

3.8 - O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

3.9 - O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 35 de 48

5 - QUALIFICAÇÃO

5.1 – A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

5.2 – Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

6 – EXPERIÊNCIA

6.1 – Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I - Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;
- b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;
- c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessário apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

II - Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 36 de 48

a) No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

III - Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaração dos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

a) Nos casos de responsável técnico - RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica – RT.

6.2 - Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

6.3 - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

6.4 – Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

6.5 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 37 de 48

7.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

7.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) maior pontuação por títulos.

7.4 - Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1> e no diário oficial do município.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

8.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados.

8.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

8.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>

8.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

8.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 38 de 48

- 8.7** - Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.
- 8.8** - A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis , após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
- 8.9** - Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>
- 9.2** - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1> , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

10 - DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Glória de Dourados – MS.
- 10.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 10.3** - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - ter idade mínima de dezoito anos.
- 10.4** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 11.1, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 39 de 48

10.5 – As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

11 – DOS IMPEDIMENTOS

11.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

12.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

12.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.4 – Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

12.5 – Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processos Seletivos Simplificados do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 40 de 48

Glória de Dourados -MS, 25 de Abril de 2024.

.....
Mercolis Alexandre Ernandes
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 41 de 48

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2024.	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/ Pós Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 42 de 48

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos entregues: _____

EM, ____/____/2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Nº de folhas entregue: _____	
Data:	Assinatura do Servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 43 de 48

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	UNIDADE
Fonoaudiólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar procedimentos de fonoaudiologia, prezando pela saúde e qualidade de vida dos usuários, prestando assistência integral a este e à sua família e/ou cuidador, para recuperação e aperfeiçoamento dos pacientes no que se refere aos aspectos físico, social e psicológico. Descritivo de atribuições: 1. Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, objetivando a qualidade de vida dos pacientes. 2. Prestar atendimento a pacientes, familiares e/ou cuidadores para prevenção, habilitação e/ou reabilitação de pessoas. 3. Complementar o diagnóstico de pacientes, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica. 4. Promover, aprimorar e prevenir aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz, favorecendo o processo de ensino aprendizagem dos educandos da rede de ensino do município. 5. Elaborar projetos e desenvolver trabalhos que visem a prevenção, promoção e reabilitação da fala, visando melhorar e incrementar o atendimento fonoaudiológico. 6. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem e suas consequências na expressão, promovendo a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando ações e decisões. 7. Promover a formação continuada na área de Educação Especial para os profissionais da Educação e estagiários e auxiliares de turma da rede	20h	1	2.890,84	SESAU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 44 de 48

		<p>municipal.</p> <p>8. Participar da avaliação da necessidade da contratação de estagiários/auxiliares de turma nas classes que têm alunos com deficiências, altas habilidades/superdotados e transtorno global do desenvolvimento.</p> <p>9. Manter o registro das atividades realizadas, preenchendo os formulários necessários.</p> <p>10. Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 45 de 48

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2024/SMS/NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	50	50	
1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	40	40	
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	10	30	
1.4	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídos, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 até a data de publicação do edital.	3	10	30	
1.5	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas concluídos, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 até a data de publicação do edital.	3	10	30	
2.	Experiência profissional				
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023).	5	10	50	
TOTAL DE PONTOS					180
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
.....- MS....., de..... de 2024.					
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão	
Presidente da Comissão					

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.4 e 1.5, deverá constar a data de início e término.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 46 de 48

ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2024/SMS/NÍVEL SUPERIOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Glória de Dourados – MS _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 47 de 48

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
031/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Belizario Advocacia S.S.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 042/2021 Inexigibilidade nº 004/2021**.

Art. 65 II, "d" que dispõe: "Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o aditamento da contratual, com o pedido de acréscimo de 25% (vinte e cinco percentual) referente ao valor inicial do contrato. Anteriormente o valor contratual era de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) com o acréscimo de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Com isso a **Clausula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2021**, passa a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) com o acréscimo previsto na Clausula primeira.*

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2021**, passa a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: *O prazo de vigência do presente contrato será de 19/04/2024 até 19/04/2025.*

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 031/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2021** para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 19 de Abril de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Michele Cristine Belizário Calderan - Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2023

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Pousada Messias Pai Herói Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 087/2023 Pregão Presencial 018/2023**.

Art. 57 II, § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorroga a vigência contratual em mais 12 (doze) meses sem alteração dos valores pagos mensalmente, mantendo o valor do contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Com as alterações, a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O PRAZO - O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº065/2023**, passará de **10/04/2024 até 10/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº065/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº065/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 10 de Abril de 2024.

ASSINANTES:

Contratante:Mercolis Alexandre Ernandes- Secretario Municipal de Saúde.

Contratada:Juliene Rodrigues Machado - Representante da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1817

Página 48 de 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
067/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Águia Construtora Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 109/2023 Tomada de Preços 002/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2023 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 067/2023** passará de **25/04/2024** para **25/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 067/2023** não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2023** para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 24 de Abril de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin - Representante da Empresa.

.....